

Ofício nº 88/2025/PGM

Vilhena/RO, 26 de fevereiro de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

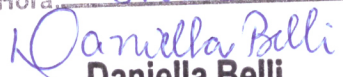
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.121/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 974.556,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 27/02/25
Hora: 8h00

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/02/2025
10:08:17 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 2.121, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, por **Superávit Financeiro**, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena, no valor de **R\$ 974.556,00** (novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL, no reforço orçamentária para pagamento de diárias, aquisição de material permanente, como cadeiras, mesas, computadores, aquisição de material de consumo como combustível, contratação de empresa especializada em prestação de serviços, como decoração de natal, repasse a entidade e contratação de artistas através de edital de credenciamento culturais.

Os recursos ficaram na conta corrente nº 638-3 da Caixa Econômica, em 31/12/2024

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/02/2025
10:08:20 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓPIA Nº



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.121, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
974.556,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 974.556,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1312200032.142 -- Manutenção das Atividades Administrativas

3390.14.00.00	25000000 Diárias – P. Civil	R\$	25.000,00
3390.30.00.00	25000000 Material de Consumo	R\$	100.000,00
3390.33.00.00	25000000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	40.000,00
4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	141.639,00

1339200341.211 – Natal Feliz

3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	200.000,00
---------------	---	-----	------------

1339200342.055 -- Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais

3350.43.00.00	25000000 Subvenções Sociais	R\$	60.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1339200342.143 -- Manutenção das Atividades Culturais

3390.31.00.00	25000000 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport., e Outras	R\$	45.000,00
3390.36.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	60.000,00
3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	302.917,00

TOTAL.....	R\$	974.556,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 26/02/2025
10:08:21 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



MEMORANDO Nº 98/2025

Vilhena-RO, 25 de fevereiro de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Fundação Cultural de Vilhena nº 003/2025 que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 974.556,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2024	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
638-3	25000000	1.188.631,73	213.960,03	0,00	974.671,70

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 26/02/2025 09:51:43 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

EM BRANCO